



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 431

Lapa, 30 de Julho de 2009.

Senhora Presidente:

Encaminho para apreciação, Projeto de Lei nº 68/09, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido, seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Paulo César Fialtes Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 673 / 2009

03/08/2009 - 16:07


Responsável: INE

Exma. Sra.
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 068 DE 03 DE JULHO DE 2009.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.543.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Três Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social

07.01 – Departamento de Serviço Social

08.244.0019.2.020 – Serviços de Administração Social

144: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. R\$ 119.000,00

08 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

08.04 – Departamento de Limpeza Pública

15.452.0022.2.032 – Manutenção de Ruas e Limpeza Pública

197: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 700.000,00

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

09.01 – Departamento de Agricultura

20.601.0026.2.035 – Manutenção da Secretaria

212: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 70.000,00

11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

11.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0004.2.053 – Gabinete do Secretário

289: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 84.000,00

10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

10.01 – Departamento de Educação

12.361.0012.2.040 – Manutenção MDE 10% e 25%

240: 3.3.90.39.00.00.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 420.000,00

10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

10.04 – Departamento de Esporte e Lazer

27.812.0018.2.052 – Promoção do Esporte e do Lazer

282: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..R\$ 10.000,00

06 – Fundo Municipal de Saúde

06.01 – Departamento de Saúde

10.301.0010.2.010 – Manutenção dos Serviços de Saúde

334: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 70.000,00

06 – Fundo Municipal de Saúde

06.02 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2.017 – Serviço de Vigilância Sanitária

120: 3.3.90.39.00.00.00.00.1497 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 1.543.000,00



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 068 DE 03.07.09

... 02

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Assistência ao Gabinete

04.122.0004.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior

22:4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

03 – Procuradoria Geral do Município

03.01 – Gabinete do Procurador

02.061.0002.2.003 – Manutenção da Procuradoria Geral

23:3.1.71.91.00.00.00.1000–SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 78.335,24

04 – Secretaria de Administração

04.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria

32:4.4.90.52.00.00.00.1000– Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

04 – Secretaria de Administração

04.04 – Departamento de Recursos Humanos

04.122.0006.2.008 – Manutenção do Pessoal

53:3.3.90.39.00.00.00.1000– Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 5.000,00

54:4.4.90.52.00.00.00.1000– Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

04 – Secretaria de Administração

04.05 – Unidade de Controle Interno

04.124.0003.2.063 – Estruturação do Controle Interno do Município

58:4.4.90.52.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.500,00

05 – Secretaria de Finanças e Planejamento

05.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

72:4.4.90.52.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 31.977,71

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social

07.01 – Departamento de Serviço Social

08.244.0019.2.020 – Serviços de Administração Social

143:3.3.90.36.00.00.00.1000-Outros Serviços de Terceiros– P. Física.....R\$ 15.000,00

145:4.4.90.52.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.187,05

08 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

08.01 – Departamento de Estradas Rurais

15.452.0022.2.029 – Readequação e Manutenção de Estradas Rurais

181:4.4.90.51.00.00.00.1000–Obras e Instalações.....R\$ 190.000,00

182:4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 400.000,00

08.02 – Departamento de Serviços Urbanos

15.452.0022.2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos

187:4.4.90.51.00.00.00.1000–Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

188:4.4.90.52.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 068 DE 03.07.09

... 03

08.03 – Departamento de Obras Públicas

15.452.0022.2.031 – Manutenção de Obras Públicas

193:4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

194:4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

08.04 – Departamento de Limpeza Pública

15.452.0022.2.032 – Manutenção de Ruas e Limpeza Pública

198:4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

199:4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

08.05 – Departamento de Planejamento Urbano

15.452.0022.2.033 - Manutenção do Planejamento Urbano

204:4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

09.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.0023.2.037 – Aterro Sanitário e Coleta de Lixo

226:4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

10.01 – Departamento de Educação

12.361.0012.2.040 – Manutenção MDE 10% e 25%

239:3.3.90.39.00.00.00.1103 –Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica...R\$ 199.000,00

241:4.4.90.51.00.00.00.1103–Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

242:4.4.90.51.00.00.00.1104–Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

243:4.4.90.52.00.00.00.1104– Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 21.000,00

10.03 – Departamento de Cultura

13.391.0017.2.051 – Manutenção do Patrimônio Histórico e Museus – Difusão Cultural

277:4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

278:4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

10.04 – Departamento de Esporte e Lazer

27.812.0018.2.052 – Promoção do Esporte e do Lazer

280:3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

11.01 – Gabinete do Secretário

22.661.0027.2.055 – Desenvolvimento Industrial

299:4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

7



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 068 DE 03.07.09

... 04

22.661.0027.2.061 – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Local – Lei 1770	
323:3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
324:3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 35.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.543.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 03 de julho de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 068 DE 03 DE JULHO DE 2009.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que visa solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando à readequação das dotações orçamentárias da Lei de Orçamento de 2009.

A dotação orçamentária será aberta para dar suporte às despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, mais especificamente para pagamento de prestação de serviços terceirizados.

Informo ainda que, os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio do cancelamento parcial das dotações orçamentárias constantes do artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de julho de 2009.


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

ANTEPROJETO DE LEI N° 068/2009

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Protocolado na Secretaria no Dia 03/08/2009.

Apresentado em Expediente do Dia 04/08/2009.

Encaminho à Comissão de:

- ☒ **Legislação, Justiça e Redação, em 03/08/2009.**
☒ **Economia, Finanças e Orçamento, em 03/08/2009.**
☐ **Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em XX_I_XX_I_XX.**
☐ **Urbanismo e Obras Publicas, em XX_I_XX_I_XX.**
☐ **Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX_I_XX_I_XX.**
☐ **Controle e Fiscalização, em XX_I_XX_I_XX.**


CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

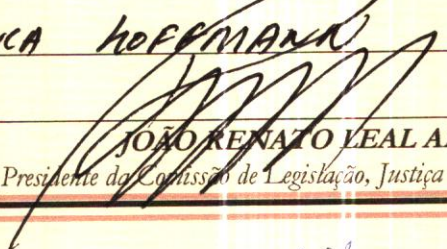
De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, na tramitação do anteprojeto de Lei n° ____/2009, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 07/08/2009

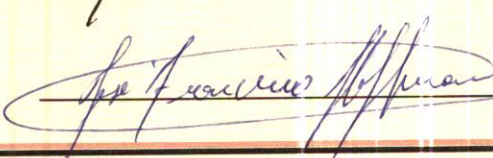
Designo para relatar sobre a matéria o Vereador JUCA HOFFMANN

Em 07/08/2009


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 07/08/2009


Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - JOÃO RENATO LEAL AFONSO
ACYR HOFFMANN
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

ANTEPROJETO DE LEI Nº 068/2009

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Protocolado na Secretaria no Dia 03/08/2009.

Apresentado em Expediente do Dia 04/08/2009.

Encaminho à Comissão de:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação, em 03/08/2009.
☒ Economia, Finanças e Orçamento, em 03/08/2009.
☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em XX_I_XX_I_XX.
☐ Urbanismo e Obras Públicas, em XX_I_XX_I_XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX_I_XX_I_XX.
☐ Controle e Fiscalização, em XX_I_XX_I_XX.


CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

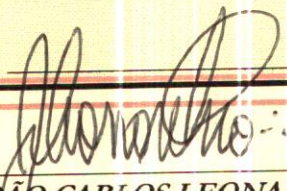
De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ___/2009, em substituição ao autor do mesmo.

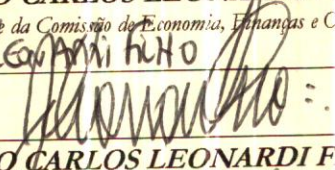
RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 07/08/2009

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador João Carlos Leonardi Filho

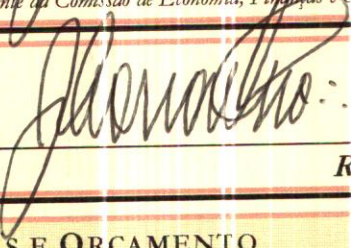
Em 10/08/2009


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 10/08/2009


Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE - JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 068/2009.

Autor: Executivo Municipal.

Súmula: “dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional Suplementar”.

*Recebi o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me
pronuncio da seguinte forma:*

O Executivo Municipal busca aprovação do Projeto de Lei nº **068/2009** protocolado sob nº **673/2009** no dia 03/08/2009, para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Lapa, PR.

Em sua justificativa o Executivo menciona que o Projeto visa a readequação das dotações orçamentárias da Lei de Orçamento de 2009 e que essa dotação será aberta para dar suporte às despesas com Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, mais especificamente para pagamento de prestação de serviços terceirizados e que também os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio de **cancelamento parcial** das dotações orçamentárias constantes do art. 2º deste Projeto de Lei.

Sendo assim somos de **parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 068/2009.

Lapa, 10 de Agosto de 2009.



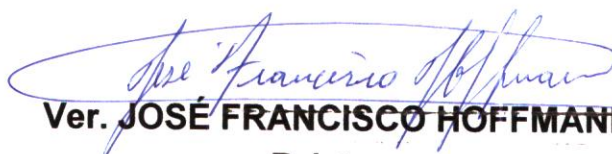
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER


Ver. JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Relator


Ver. JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Presidente


Ver. ACYR HOFFMANN

Membro



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei N° 68/2009

Autor: Executivo Municipal

Súmula: "Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional Suplementar".

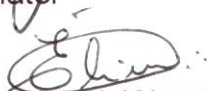
*Recebi o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me
pronuncio da seguinte forma:*

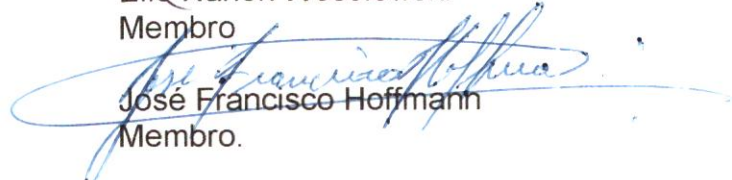
Trata-se de Projeto de Abertura de Crédito Adicional Suplementar,
onde, em sede de justificativa, seu autor demonstra apenas que o presente é
para pagamento de serviços terceirizados em diversas Secretarias.

Contudo, antes da emissão do devido parecer, esta Comissão
requer que seja oficiado o Executivo Municipal para que informe, com precisão,
quais os serviços que serão pagos em cada Secretaria em separado,
demonstrando seus valores.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de agosto de 2009.


João Carlos Leonardi Filho
Relator


Elio Narkok Wesolowski
Membro


José Francisco Hoffmann
Membro.

Lapa – PR, 17 de agosto de 2009

Ofício nº 353/2009

Assunto: Ref. Projeto de Lei nº 068/2009

Prezado Prefeito:

Diante de solicitação da Comissão de **Economia, Finanças e Fiscalização** no que se refere ao projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que versa sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial peço atenção quanto aos dados contidos na cópia da solicitação em anexo, aguardando resposta para que se dê prosseguimento à tramitação do processo.

Com a certeza de sua compreensão e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente


CASTURINA C. BOSCH HENDRIKX
Presidente

Ao Exmo. Sr.
PAULO C. FIATES FURIATI
DD. Prefeito Municipal
Lapa - PR

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 387 / 2009

18/08/09 - 14:00

Responsável: INE

Heidi Pfeiffer

Assessora de Gabinete



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº493/2009

Lapa/PR, 02 de setembro de 2009.

Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal da Lapa/PR
Sra. Casturina Coltz Bosch Hendrikx

Sirvo-me do presente para encaminhar CI nº 118/2009 da Secretaria da Fazenda, em atenção ao Ofício nº 353/2009 desta Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


PAULO C. F. FURIATI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº 795 / 2009

04/09/2009 - 16:02


Responsável: INE

CINº 118/2009

Lapa, 02 de setembro de 2009.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Em resposta ao Ofício nº 353/2009 de 17 de agosto de 2009 da Câmara Municipal da Lapa, encaminhado ao Sr. Prefeito para esclarecimentos e encaminhado a este Departamento para subsídios de informação na data de 27 de agosto de 2009, informamos que atualmente o Poder Executivo mantém 223 funcionários terceirizados por meio da empresa Henforce Construtora de Obras Ltda.

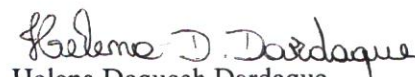
Sendo assim, encaminhamos em anexo planilha de lotação da mão de obra contratada por secretaria e função especificadas, bem como, o valor da hora trabalhada/função, para vossa análise e posterior envio à Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos ao Sr. Prefeito.

Atenciosamente.

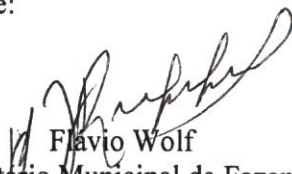


Antônio Castilho
Diretor do Departamento de Contabilidade



Helena Dequech Dardaques
Contadora

Ciente:



Flavio Wolf
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO N° 1021/09

RECEBIDO EM 02/09/09

FEITO EM



Fernanda Zafra Lima
Chefe de Gabinete

SEQ	FUNÇÃO / LOCAL DE TRABALHO	VALOR HOR./TRABALHADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO.		
SERVIÇOS GERAIS		5,78
1	Serviços Gerais/ Quadra de Esportes Pousada do Sol	5,78
2	Serviços Gerais/ Agência do Trabalhador	5,78
3	Serviços Gerais/ Parque de Exposições	5,78
4	Serviços Gerais/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte e Turismo	5,78
5	Serviços Gerais/ Parque do Monge	5,78
6	Serviços Gerais/ Quadra de Esportes Raul Siqueira	5,78
7	Serviços Gerais/ Parque de Exposições	5,78
VIGIA		6,30
8	Vigia/ Parque de Exposições	6,30
SERVENTE		6,37
9	Servente/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte e Turismo	6,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
SERVIÇOS GERAIS		5,78
10	Serviços Gerais/ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	5,78
11	Serviços Gerais/ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	5,78
12	Serviços Gerais/ Horto Municipal	5,78
13	Serviços Gerais/ Horto Municipal	5,78
MOTORISTA CATEGORIA "C"		7,15
14	Motorista Categoria "C"/ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	7,15
VIGIA		6,30
15	Vigia/ Aterro Sanitário	6,30
16	Vigia/ Aterro Sanitário	6,30
17	Vigia/ Aterro Sanitário	6,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SERVIÇOS GERAIS		5,78
18	Serviços Gerais/ Maternidade Municipal Humberto Carrano	5,78
19	Serviços Gerais/ Maternidade Municipal Humberto Carrano	5,78
20	Serviços Gerais/ Maternidade Municipal Humberto Carrano	5,78
MOTORISTA CATEGORIA "D"		8,90
21	Motorista Categoria "D"/ Secretaria Municipal de Saúde	8,90
22	Motorista Categoria "D"/ Central de Ambulância	8,90
23	Motorista Categoria "D"/ Central de Ambulância	8,90
24	Motorista Categoria "D"/ Central de Ambulância	8,90
25	Motorista Categoria "D"/ Central de Ambulância	8,90
26	Motorista Categoria "D"/ Central de Ambulância	8,90
SERVIÇOS GERAIS		5,78
27	Serviços Gerais/ Secretaria Municipal de Saúde	5,78
28	Serviços Gerais/ Unidade de Saúde Caic	5,78
29	Serviços Gerais/ Pronto Atendimento Municipal	5,78
30	Serviços Gerais/ Pronto Atendimento Municipal	5,78
31	Serviços Gerais/ Pronto Atendimento Municipal	5,78

32	Serviços Gerais/ Pronto Atendimento Municipal	5,78
33	Serviços Gerais/ Pronto Atendimento Municipal	5,78
34	Serviços Gerais/ Pronto Atendimento Municipal	5,78
35	Serviços Gerais/ Pronto Atendimento Municipal	5,78
36	Serviços Gerais/ Mini-Posto Carqueja	5,78
37	Serviços Gerais/ Clínica da Mulher e Posto de Puericultura	5,78
38	Serviços Gerais/ Marcação de Transporte (Defesa Civil)	5,78
39	Serviços Gerais/ Mini - Posto de Saúde da Mariental	5,78
40	Serviços Gerais/ Mini - Posto do Mato Preto	5,78
TELEFONISTA		6,26
41	Telefonista/ Secretaria Municipal de Saúde	6,26
42	Telefonista/ ACLISAM	6,26
43	Telefonista/ Pronto Atendimento Municipal	6,26
MOTORISTA CATEGORIA "C"		7,15
44	Motorista Categoria "C"/ Secretaria Municipal de Saúde	7,15
45	Motorista Categoria "C"/ Secretaria Municipal de Saúde	7,15
46	Motorista Categoria "C"/ Conselho Tutelar	7,15
47	Motorista Categoria "C"/ Conselho Tutelar	7,15
TELEFONISTA		6,26
48	Telefonista/ Centro de Atenção Psico Social – CAPS	6,26
SERVIÇOS GERAIS		5,78
49	Serviços Gerais/ Centro de Atenção Psico Social – CAPS	5,78
SERVIÇOS GERAIS		5,78
50	Serviços Gerais/ Canil Municipal	5,78
51	Serviços Gerais/ Canil Municipal	5,78
MOTORISTA CAT "D"		8,90
52	Motorista Categoria "D"/ Secretaria Municipal de Saúde - Micro Ônibus	8,90
53	Motorista Categoria "D"/ Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária	8,90
MOTORISTA CAT "C"		7,15
54	Motorista Categoria "C"/ Secretaria Municipal de Saúde	7,15
DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL		
SERVIÇOS GERAIS		5,78
55	Serviços Gerais/ Casa de Passagem	5,78
56	Serviços Gerais/ Pastifício	5,78
57	Serviços Gerais/ Lar de Idosos São Vicente de Paulo	5,78
58	Serviços Gerais/ Diretoria de Ação Social	5,78
59	Serviços Gerais/ Diretoria de Ação Social	5,78
TELEFONISTA		6,26
60	Telefonista/ Diretoria de Ação Social	6,26
MOTORISTA CAT "D"		8,90
61	Motorista Categoria "D"/ Diretoria de Ação Social	8,90
62	Motorista Categoria "D"/ Diretoria de Ação Social	8,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SERVIÇOS GERAIS		5,78
63	Serviços Gerais/ Centro de Educação Infantil do CAIC	5,78
64	Serviços Gerais/ Centro de Educação Infantil Irmã Lúcia	5,78
65	Serviços Gerais/ Centro de Educação Infantil Irmã Lúcia	5,78
66	Serviços Gerais/ Centro de Educação Infantil José Lacerda	5,78

67	Serviços Gerais/ Secretaria Municipal de Educação	5,78
68	Serviços Gerais/ Centro de Educação Infantil Irmã Ruth	5,78
69	Serviços Gerais/ Centro de Educação Infantil Pedro Maciel/Vila São José	5,78
70	Serviços Gerais/ Centro de Educação Infantil Irmã Ruth	5,78
71	Serviços Gerais/ Centro de Educação Infantil Irmã Ruth	5,78
72	Serviços Gerais/ Centro de Educação Infantil Irmã Ruth	5,78
SERVIÇOS GERAIS		5,78
73	Serviços Gerais/ Centro de Educação Infantil Pedro Maciel/Vila São José	5,78
74	Serviços Gerais/ Escola Municipal Pedro Passos Leoni	5,78
75	Serviços Gerais/ CAIC	5,78
76	Serviços Gerais/ Escola Rural Municipal Arthur da Costa e Silva - Mariental	5,78
77	Serviços Gerais/ Centro de Educação Infantil Catarina Keche Ramos	5,78
78	Serviços Gerais / Escola Municipal Dr. Manoel Pedro	5,78
79	Serviços Gerais/ Escola Rural Municipal Mirazinha Braga - Mariental	5,78
80	Serviços Gerais/ Escola Rural Municipal Gustavo Kuss	5,78
81	Serviços Gerais/ Centro de Convivência da Mariental	5,78
82	Serviços Gerais/ Centro de Educação Infantil do São Bento	5,78
83	Serviços Gerais/ Secretaria Municipal de Educação	5,78
84	Serviços Gerais/ CAIC	5,78
85	Serviços Gerais/ Escola Rural Municipal Mirazinha Braga - Mariental	5,78
86	Serviços Gerais/ Centro de Educação Infantil Pedro Maciel - Vila São José	5,78
87	Serviços Gerais/ Programa Segundo Tempo - Mariental	5,78
88	Serviços Gerais/ Escola Rural Municipal Aloísio Leoni – Alves Cardosos	5,78
89	Serviços Gerais/ Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral	5,78
90	Serviços Gerais/ Escola Rural Municipal Cândido Rondon - Mato Preto	5,78
91	Serviços Gerais/ CAIC	5,78
92	Serviços Gerais/ Escola Municipal Pedro Passos Leoni	5,78
93	Serviços Gerais/ Escola Municipal Dr. Manoel Pedro	5,78
94	Serviços Gerais/ Centro de Educação Infantil – Feixo	5,78
95	Serviços Gerais/ Assentamento do Contestado	5,78
96	Serviços Gerais/ Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral	5,78
97	Serviços Gerais/ Educandário	5,78
98	Serviços Gerais/ Escola Rural Municipal Getulio Vargas - Palmital de Baixo	5,78
99	Serviços Gerais/ Roçadeira	5,78
100	Serviços Gerais/ Escola Municipal Sybilla Wille de Lacerda	5,78
101	Serviços Gerais/ Escola Rural Municipal Aloísio Leoni - Alves Cardosos	5,78
102	Serviços Gerais/ Centro de Convivência - Mariental	5,78
103	Serviços Gerais/ Centro de Educação Infantil José Lacerda	5,78
104	Serviços Gerais / CAIC	5,78
105	Serviços Gerais / Escola Municipal Dr. Manoel Pedro	5,78
106	Serviços Gerais/ Centro de Educação Infantil Irmã Lídia	5,78
107	Serviços Gerais/ Programa Segundo Tempo – Semeando o Futuro – Centro	5,78
108	Serviços Gerais/ Caic	5,78
109	Serviços Gerais/ Centro de Atendimento Especializado/ CAE	5,78

VIGIA		6,30
110	Vigia/ CAIC	6,30
CARPINTEIRO		8,05
111	Carpinteiro/ Secretaria Municipal de Educação	8,05
MOTORISTA CATEGORIA "D"		8,90
112	Motorista Categoria "D"/ Secretaria Municipal de Educação	8,90
113	Motorista Categoria "D"/ Secretaria Municipal de Educação	8,90
114	Motorista Categoria "D"/ Secretaria Municipal de Educação	8,90
SECRETARIA DA FAZENDA		
SERVIÇOS GERAIS		5,78
115	Serviços Gerais/ Secretaria Municipal da Fazenda	5,78
SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GERÊNCIA ADMINISTRATIVA		
SERVIÇOS GERAIS		5,78
116	Serviços Gerais/ Rodoviária	5,78
117	Serviços Gerais/ Lar de Idosos São Vicente de Paulo	5,78
118	Serviços Gerais/ Defesa Civil	5,78
119	Serviços Gerais / Secretaria de Modernização e Gerência Administrativa	5,78
120	Serviços Gerais/ Rodoviária	5,78
121	Serviços Gerais/ Rodoviária	5,78
122	Serviços Gerais / Gabinete do Prefeito	5,78
123	Serviços Gerais/ Rodoviária	5,78
124	Serviços Gerais / Delegacia Civil	5,78
125	Serviços Gerais/ Fórum	5,78
126	Serviços Gerais/ Rodoviária	5,78
127	Serviços Gerais/ Fórum	5,78
128	Serviços Gerais/ Bombeiro Comunitário	5,78
129	Serviços Gerais/ Interior/ Rio da Várzea	5,78
130	Serviços Gerais/ Rodoviária	5,78
131	Serviços Gerais/ Lapaprevi	5,78
132	Serviços Gerais/ Capela Mortuária	5,78
133	Serviços Gerais/ Defensoria Pública	5,78
VIGIA		6,30
134	Vigia/ Cemitério	6,30
135	Vigia/ Rodoviária	6,30
136	Vigia/ Rodoviária	6,30
137	Vigia/ Cemitério	6,30
138	Vigia/ Cemitério	6,30
139	Vigia/ Cemitério	6,30
SERVENTE		6,37
140	Servente/ Cemintério	6,37
141	Servente/ Cemintério	6,37
ELETRICISTA		9,73
142	Eletricista/ Divisão de Iluminação Pública	9,73
COZINHEIRO		6,70
143	Cozinheiro/ Delegacia Civil	6,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
SERVIÇOS GERAIS		5,78
144	Serviços Gerais/ Pontes e Bueiros	5,78

145	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
146	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
147	Serviços Gerais/ Quebra-Pedra	5,78
148	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
149	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
150	Serviços Gerais/ Bueiros e Córregos	5,78
151	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
152	Serviços Gerais/ Capinação	5,78
153	Serviços Gerais/ Roçadeira	5,78
154	Serviços Gerais/ Capinação	5,78
155	Serviços Gerais/ Capinação	5,78
156	Serviços Gerais/ Capinação	5,78
157	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
158	Serviços Gerais/ Capinação	5,78
159	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
160	Serviços Gerais/ Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	5,78
161	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
162	Serviços Gerais/ Capinação	5,78
163	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
164	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
165	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
166	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
167	Serviços Gerais/ Pontes e Bueiros	5,78
168	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
169	Serviços Gerais/ Bueiros e Córregos	5,78
170	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
171	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
172	Serviços Gerais/ Bueiros e Córregos	5,78
173	Serviços Gerais/ Capinação	5,78
174	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
175	Serviços Gerais/ Capinação	5,78
176	Serviços Gerais/ Capinação	5,78
177	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
178	Serviços Gerais/ Roçadeira	5,78
179	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
180	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
181	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
182	Serviços Gerais/ Quebra-Pedra	5,78
183	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
184	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
185	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
186	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
187	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
188	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
189	Serviços Gerais/ Capinação	5,78
190	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
191	Serviços Gerais/ Quebra-Pedra	5,78
192	Serviços Gerais/ Capinação	5,78
193	Serviços Gerais/ Capinação	5,78
194	Serviços Gerais/ Varrição	5,78
195	Serviços Gerais/ Quebra-Pedra	5,78
196	Serviços Gerais/ Quebra-Pedra	5,78

SERVENTES		6,37
197	Servente/ Tapa – Buracos	6,37
198	Servente/ Tapa – Buracos	6,37
199	Servente/ Tapa – Buracos	6,37
200	Servente/ Tapa – Buracos	6,37
201	Servente/ Tapa – Buracos	6,37
PEDREIRO		8,05
202	Pedreiro/ Pontes e Bueiros	8,05
203	Pedreiro/ Parque de Exposições	8,05
204	Pedreiro/ Parque de Exposições	8,05
205	Pedreiro/ Pontes e Bueiros	8,05
206	Pedreiro/ Pontes e Bueiros	8,05
207	Pedreiro/ Pontes e Bueiros	8,05
208	Pedreiro/ Secretaria Municipal de Modernização e Gerência Administrativa	8,05
209	Pedreiro/ Pontes e Bueiros	8,05
MOTORISTA CATEGORIA "D"		8,90
210	Motorista Categoria "D"/Caminhão de Limpeza	8,90
COZINHEIRO		6,70
211	Cozinheiro/ Patrulha Mecanizada	6,70
212	Cozinheiro/ Patrulha Mecanizada	6,70
CARPINTEIRO		8,05
213	Carpinteiro/ Pontes e Bueiros	8,05
214	Carpinteiro/ Pontes e Bueiros	8,05
CALCETEIRO		7,83
215	Calceteiro/ Bueiros e Córregos	7,83
216	Calceteiro/ Bueiros e Córregos	7,83
217	Calceteiro/ Bueiros e Córregos	7,83
MOTORISTA CATEGORIA "D"		8,90
218	Motorista Categoria "D"/ Defesa Civil	8,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
SERVIÇOS GERAIS		5,78
219	Serviços Gerais/ Banda João Francisco Mariano	5,78
220	Serviços Gerais/ Teatro São João	5,78
221	Serviços Gerais/ Teatro São João	5,78
222	Serviços Gerais/ Memorial Ney Braga	5,78
223	Serviços Gerais/ Secretaria Municipal da Cultura	5,78

Lapa – PR, 17 de agosto de 2009

Ofício nº 353/2009

*Sec. de Mod.
19/08/09*

Assunto: Ref. Projeto de Lei nº 068/2009

Prezado Prefeito:

Diante de solicitação da Comissão de **Economia, Finanças e Fiscalização** no que se refere ao projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que versa sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial peça atenção quanto aos dados contidos na cópia da solicitação em anexo, aguardando resposta para que se dê prosseguimento à tramitação do processo.

Com a certeza de sua compreensão e colaboração, antecipadamente agradecemos.

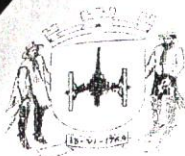
Atenciosamente

Casturina C. Bosch Hendrixx
CASTURINA C. BOSCH HENDRIKX
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETO Nº 949/2009
RECEBIDO EM 18/08/09
RECEBIDO EM 18/08/09

Ao Exmo. Sr.
PAULO C. FIATES FURIATI
DD. Prefeito Municipal
Lapa - PR

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PROJETO Nº 949/2009
18/08/09 - 14:00
Responsável: INE
Helci Pfeiffer
Assessora de Gabinete



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei Nº 68/2009

Autor: Executivo Municipal

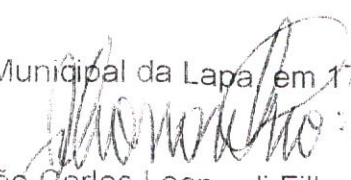
Súmula: "Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional Suplementar".

*Recebi o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me
pronuncio da seguinte forma:*

Trata-se de Projeto de Abertura de Crédito Adicional Suplementar,
onde, em sede de justificativa, seu autor demonstra apenas que o presente é
para pagamento de serviços terceirizados em diversas Secretarias.

Contudo, antes da emissão do devido parecer, esta Comissão
requer que seja oficiado o Executivo Municipal para que informe, com precisão,
quais os serviços que serão pagos em cada Secretaria em separado,
demonstrando seus valores.

Câmara Municipal da Lapa em 17 de agosto de 2009.


João Carlos Leonardi Filho
Relator


Elio Nartok Wesolowski
Membro


José Francisco Hoffmann
Membro.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ref. Projeto de Lei nº 068/2009

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar..

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei numero 068 de 2009, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.543,000,00 (hum milhão e quinhentos e quarenta e três mil reais).

Pela justificativa apresentada e anexada junto ao referido Projeto, o Município explica que os créditos a serem abertos através do presente destinam-se a dar suporte às despesas com outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, mais precisamente para pagamento de serviços terceirizados.

Que, este relator pediu para que o Executivo Municipal fosse oficiado para informar com maior precisão onde seriam gastos os valores pedidos, sendo que os questionamentos feitos foram devidamente sanados, onde informou que o Executivo mantém 223 funcionários terceirizados, indicando onde prestam serviços e o valor de suas horas trabalhadas.

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

“Art.167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.

A própria Lei 4320/64 nos traz a distinção entre as espécies de créditos adicionais existentes, conforme transcrição infra;

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

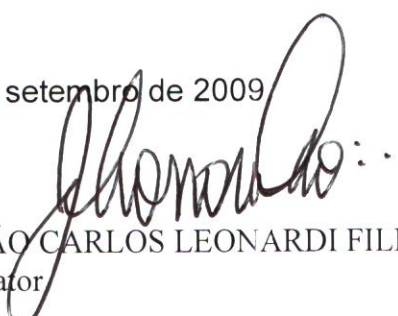
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública”.

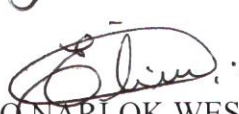
Como se vê, o presente Projeto de Lei enquadra-se no inciso I, do art. 41, acima transcrito, sendo que a abertura desse crédito depende da existência de recursos disponíveis para as despesas correspondentes, conforme determina o artigo 43 da Lei 4320/64;

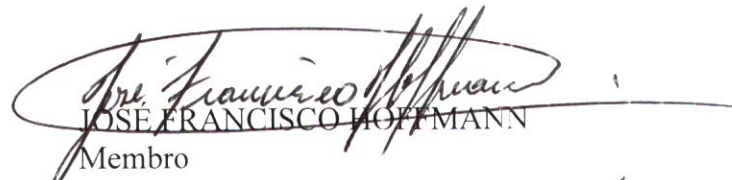
Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas econômicas pertinentes à matéria, visto que esta indicando a existência de recursos através do cancelamento da dotação que especifica, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 22 de setembro de 2009


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Relator


ÉLIO NARLOK WESOŁOWSKI
Membro


JOSE FRANCISCO HOFFMANN
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA

Ref. Projeto de Lei nº 068/2009

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Vem para análise desta Assessoria o Projeto de Lei numero 068 de 2009, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.543,000,00 (hum milhão e quinhentos e quarenta e três mil reais).

Pela justificativa apresentada e anexada junto ao referido Projeto, o Município explica que os créditos a serem abertos através do presente destinam-se a dar suporte às despesas com outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, mais precisamente para pagamento de serviços terceirizados.

A abertura de Crédito Adicional encontra seu amparo legal no Título V, art. 40 e seguintes da Lei 4.320/64, o qual diz que “São créditos adicionais às autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento”.

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

“Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.

A própria Lei 4320/64 nos traz a distinção entre as espécies de créditos adicionais existentes, conforme transcrição infra;

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública”.

Como se vê, o presente Projeto de Lei enquadra-se no inciso I, do art. 41, acima transcrito, sendo que a abertura desse crédito depende da existência de recursos disponíveis para as despesas correspondentes, conforme determina o artigo 43 da Lei 4320/64, que assim reza;

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa..

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las”.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas legais e jurídicas pertinentes à matéria, não tendo nada a se opor ao seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis.

É o parecer.



Jonathan Dittrich Junior
Assessor Jurídico

PROJETO DE LEI Nº 095/2009

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.543.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Três Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social

07.01 – Departamento de Serviço Social

08.244.0019.2.020 – Serviços de Administração Social

144:3.3.90.39.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica....R\$ 119.000,00

08 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

08.04 – Departamento de Limpeza Pública

15.452.0022.2.032 – Manutenção de Ruas e Limpeza Pública

197:3.3.90.39.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica....R\$ 700.000,00

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

09.01 – Departamento de Agricultura

20.601.0026.2.035 – Manutenção da Secretaria

212:3.3.90.39.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica.....R\$ 70.000,00

11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

11.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0004.2.053 – Gabinete do Secretário

289:3.3.90.39.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica.....R\$ 84.000,00

10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

10.01 – Departamento de Educação

12.361.0012.2.040 – Manutenção MDE 10% e 25%

240:3.3.90.39.00.00.00.1104–Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica.....R\$ 420.000,00

10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

10.04 – Departamento de Esporte e Lazer

27.812.0018.2.052 – Promoção do Esporte e do Lazer

282:3.3.90.39.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica....R\$ 10.000,00

Projeto de Lei nº 95/2009

Folha 02

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Departamento de Saúde
10.301.0010.2.010 – Manutenção dos Serviços de Saúde
334:3.3.90.39.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica.....R\$ 70.000,00

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.02 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.017 – Serviço de Vigilância Sanitária
120:3.3.90.39.00.00.00.1497–Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica.....R\$ 70.000,00
TOTAL.....R\$ 1.543.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Assistência ao Gabinete
04.122.0004.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
22:4.4.90.52.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

03 – Procuradoria Geral do Município
03.01 – Gabinete do Procurador
02.061.0002.2.003 – Manutenção da Procuradoria Geral
23:3.1.71.91.00.00.00.1000–SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 78.335,24

04 – Secretaria de Administração
04.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria
32:4.4.90.52.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

04 – Secretaria de Administração
04.04 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0006.2.008 – Manutenção do Pessoal
53:3.3.90.39.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica.....R\$ 5.000,00
54:4.4.90.52.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

04 – Secretaria de Administração
04.05 – Unidade de Controle Interno
04.124.0003.2.063 – Estruturação do Controle Interno do Município
58:4.4.90.52.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.500,00

05 – Secretaria de Finanças e Planejamento
05.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento
72:4.4.90.52.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 31.977,71

Projeto de Lei nº 95/2009

Folha 03

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social	
07.01 – Departamento de Serviço Social	
08.244.0019.2.020 – Serviços de Administração Social	
143:3.3.90.36.00.00.00.1000-Outros Serviços de Terceiros-P. Física.....	R\$ 15.000,00
145:4.4.90.52.00.00.00.1000-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.187,05
08 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
08.01 – Departamento de Estradas Rurais	
15.452.0022.2.029 – Readequação e Manutenção de Estradas Rurais	
181:4.4.90.51.00.00.00.1000-Obras e Instalações.....	R\$ 190.000,00
182:4.4.90.52.00.00.00.1000-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 400.000,00
08.02 – Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.0022.2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos	
187:4.4.90.51.00.00.00.1000-Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
188:4.4.90.52.00.00.00.1000-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00
08.03 – Departamento de Obras Públicas	
15.452.0022.2.031 – Manutenção de Obras Públicas	
193:4.4.90.51.00.00.00.1000-Obras e Instalações.....	R\$ 55.000,00
194:4.4.90.52.00.00.00.1000-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 12.000,00
08.04 – Departamento de Limpeza Pública	
15.452.0022.2.032 – Manutenção de Ruas e Limpeza Pública	
198:4.4.90.51.00.00.00.1000-Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
199:4.4.90.52.00.00.00.1000-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 35.000,00
08.05 – Departamento de Planejamento Urbano	
15.452.0022.2.033 - Manutenção do Planejamento Urbano	
204:4.4.90.52.00.00.00.1000-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
09.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0023.2.037 – Aterro Sanitário e Coleta de Lixo	
226:4.4.90.51.00.00.00.1000-Obras e Instalações.....	R\$ 90.000,00
10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
10.01 – Departamento de Educação	
12.361.0012.2.040 – Manutenção MDE 10% e 25%	
239:3.3.90.39.00.00.00.1103-Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..	R\$ 199.000,00
241:4.4.90.51.00.00.00.1103-Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
242:4.4.90.51.00.00.00.1104-Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
243:4.4.90.52.00.00.00.1104-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 21.000,00

Projeto de Lei nº 95/2009

Folha 04

10.03 – Departamento de Cultura	
13.391.0017.2.051 – Manutenção do Patrimônio Histórico e Museus – Difusão Cultural	
277:4.4.90.51.00.00.00.00.1000–Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
278:4.4.90.52.00.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00
10.04 – Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0018.2.052 – Promoção do Esporte e do Lazer	
280:3.3.90.30.00.00.00.00.1000–Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
11.01 – Gabinete do Secretário	
22.661.0027.2.055 – Desenvolvimento Industrial	
299:4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
22.661.0027.2.061 – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Local – Lei 1770	
323:3.3.90.30.00.00.00.00.1000–Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
324:3.3.90.36.00.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–P.Física.....	R\$ 35.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.543.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de setembro de 2009.


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
1º SECRETÁRIO


CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2374 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.543.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Três Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.01 – Departamento de Serviço Social
08.244.0019.2.020 – Serviços de Administração Social
144: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 –Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.R\$ 119.000,00

08 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
08.04 – Departamento de Limpeza Pública
15.452.0022.2.032 – Manutenção de Ruas e Limpeza Pública
197: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–P. Jurídica.....R\$ 700.000,00

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
09.01 – Departamento de Agricultura
20.601.0026.2.035 – Manutenção da Secretaria
212: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros –P. Jurídica.....R\$ 70.000,00

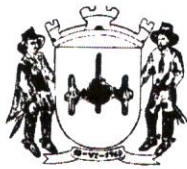
11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
11.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0004.2.053 – Gabinete do Secretário
289:3.3.90.39.00.00.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 84.000,00

10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
10.01 – Departamento de Educação
12.361.0012.2.040 – Manutenção MDE 10% e 25%
240:3.3.90.39.00.00.00.00.1104-Outros Serviços de Terceiros– P. Jurídica.....R\$ 420.000,00

10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
10.04 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0018.2.052 – Promoção do Esporte e do Lazer
282:3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..R\$ 10.000,00

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Departamento de Saúde
10.301.0010.2.010 – Manutenção dos Serviços de Saúde
334:3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros–P. Jurídica.....R\$ 70.000,00

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.02 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.017 – Serviço de Vigilância Sanitária
120:3.3.90.39.00.00.00.00.1497–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 70.000,00
TOTAL.....R\$ 1.543.000,00



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2374 DE 01.10.09

... 02

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Assistência ao Gabinete

04.122.0004.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior

22:4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

03 – Procuradoria Geral do Município

03.01 – Gabinete do Procurador

02.061.0002.2.003 – Manutenção da Procuradoria Geral

23:3.1.71.91.00.00.00.1000 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 78.335,24

04 – Secretaria de Administração

04.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria

32:4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

04 – Secretaria de Administração

04.04 – Departamento de Recursos Humanos

04.122.0006.2.008 – Manutenção do Pessoal

53:3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 5.000,00

54:4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

04 – Secretaria de Administração

04.05 – Unidade de Controle Interno

04.124.0003.2.063 – Estruturação do Controle Interno do Município

58:4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.500,00

05 – Secretaria de Finanças e Planejamento

05.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

72:4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 31.977,71

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social

07.01 – Departamento de Serviço Social

08.244.0019.2.020 – Serviços de Administração Social

143:3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 15.000,00

145:4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.187,05

08 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

08.01 – Departamento de Estradas Rurais

15.452.0022.2.029 – Readequação e Manutenção de Estradas Rurais

181:4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 190.000,00

182:4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 400.000,00

08.02 – Departamento de Serviços Urbanos

15.452.0022.2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos

187:4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

188:4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2374 DE 01.10.09

... 03

08.03 – Departamento de Obras Públicas

15.452.0022.2.031 – Manutenção de Obras Públicas

193:4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

194:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

08.04 – Departamento de Limpeza Pública

15.452.0022.2.032 – Manutenção de Ruas e Limpeza Pública

198:4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

199:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

08.05 – Departamento de Planejamento Urbano

15.452.0022.2.033 – Manutenção do Planejamento Urbano

204:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

09.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.0023.2.037 – Aterro Sanitário e Coleta de Lixo

226:4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

10.01 – Departamento de Educação

12.361.0012.2.040 – Manutenção MDE 10% e 25%

239:3.3.90.39.00.00.00.00.1103 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica...R\$ 199.000,00

241:4.4.90.51.00.00.00.00.1103 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

242:4.4.90.51.00.00.00.00.1104 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

243:4.4.90.52.00.00.00.00.1104 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 21.000,00

10.03 – Departamento de Cultura

13.391.0017.2.051 – Manutenção do Patrimônio Histórico e Museus – Difusão Cultural

277:4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

278:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

10.04 – Departamento de Esporte e Lazer

27.812.0018.2.052 – Promoção do Esporte e do Lazer

280:3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

11.01 – Gabinete do Secretário

22.661.0027.2.055 – Desenvolvimento Industrial

299:4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2374 DE 01.10.09

... 04

22.661.0027.2.061 – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Local – Lei 1770	
323:3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
324:3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 35.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.543.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 01 de Outubro de 2009.


Paulo César Fiores Furiati
Prefeito Municipal